



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**REQUERIMENTO Nº 014/2021.**

Data – 12 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROCOLO Nº 538  
EM 12/11/2021 às 12:00  
SERVIDOR

**A vereadora que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,**

**REQUER**, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Sr. Heraldo Trento – Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando para que encaminhe à esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal as seguintes informações e documentos:

1 – estudos especializados realizados para fins de subsidiar as “reformas” implementadas nos prédios históricos desta municipalidade, localizados no bairro Vila Velha;

2 – toda a documentação, inclusive memorando interno, que serviu de base à realização de processos de contratação de compras e serviços para aquisição do material, além de cópia da justificativa/motivação inicial atrelada às alterações realizadas e da autorização da Autoridade competente;

3 – atas de reuniões realizadas pelo Conselho de Turismo para discussões e decisões tomadas antes das obras realizadas;

4 – informações acerca da destinação dada aos materiais originais retirados dos prédios para instalação dos novos.

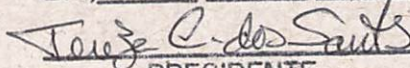
Câmara Municipal de Guairá

Guairá(PR) em, 12 (doze) de novembro de 2021.

  
**Mirele Paula Cetto Leite**  
Vereadora Autora

**APROVADO**  
P/ UNANIMIDADE

Em, 16/11/2021

  
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Justificativa:**

Serve o presente expediente para que esta Vereadora possa ter acesso a essas informações, para viabilizar o exercício fiscalizatório, bem como prestar esclarecimentos e informações à nossa população.

Ao que se verifica, foram instalados nos prédios históricos materiais totalmente dissonantes com a história do local, tal como forros de PVC, degraus em mármore, grade, quebra da parede para instalação de ar condicionado etc.

Tais condutas afrontam a história local, a qual subsidia o turismo desta cidade, e foram realizadas em desacordo com o que se espera de imóveis históricos.

Quando se trata de prédios históricos, não se faz “reforma”, mas sim restauração, sobretudo quando se trata de imóvel tombado, como é o caso da Igreja de Pedra.

Sendo assim, as informações e documentos servirão para efetiva fiscalização por parte deste Legislativo.